ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS (DE AR, DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL) E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARUANA - CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	FILTRO AR ARS6223 ARS6223	UNIDADE	6	118,00	708,00
2	FILTRO CABINE ACP 202 ACP 202	UNIDADE	20	24,90	498,00
3	FILTRO CABINE ACP 556 .	UNIDADE	42	30,25	1.270,50
4	FILTRO CABINE ACP 809 ACP 809	UNIDADE	46	24,00	1.104,00
5	FILTRO CABINE ACP 906 .	UNIDADE	56	25,00	1.400,00
6	FILTRO CABINE AKX-2016 .	UNIDADE	20	73,00	1.460,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL 837079726 .	UNIDADE	6	371,76	2.230,56
8	FILTRO COMBUSTÍVEL 837091128 .	UNIDADE	6	439,82	2.638,92
9	FILTRO COMBUSTÍVEL GI 04/7 GI 04/7	UNIDADE	80	20,00	1.600,00
10	FILTRO COMBUSTÍVEL GI 50/7 GI 50/7	UNIDADE	52	28,10	1.461,20
11	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 991 PSC 991	UNIDADE	20	95,00	1.900,00
12	FILTRO DA TRANSMISSÃO 800107060 800107060	UNIDADE	10	480,00	4.800,00
13	FILTRO DA TRANSMISSÃO ACW2860960 .	UNIDADE	12	300,00	3.600,00
14	FILTRO DA TRANSMISSÃO P165659 P165659	UNIDADE	10	456,00	4.560,00
15	FILTRO DA TRANSMISSÃO P559418 P559418	UNIDADE	10	129,31	1.293,10
16	FILTRO DA TRANSMISSÃO P569614 P569614	UNIDADE	10	479,77	4.797,70
17	FILTRO DE AR ARL 2204. ARL 2204	UNIDADE	12	37,00	444,00
18	FILTRO DE AR ARL 4150 ARL 4150	UNIDADE	36	20,00	720,00
19	FILTRO DE AR ARL 5053 ARL 5053	UNIDADE	64	40,00	2.560,00
20	FILTRO DE AR ARL 8113 ARL 8113	UNIDADE	20	67,98	1.359,60
21	FILTRO DE AR ARL 9608 ARL 9608	UNIDADE	20	30,00	600,00
22	FILTRO DE AR ARM446/1 MOTOCICLETAS .	UNIDADE	52	13,22	687,44
23	FILTRO DE AR ARM471/1 .	UNIDADE	40	15,00	600,00
24	FILTRO DE AR FAP 2827 FAP 2827	UNIDADE	90	15,95	1.435,50
25	FILTRO DE AR FAP 2829 .	UNIDADE	48	26,49	1.271,52
26	FILTRO DE AR FAP 3271/4 FAP 3271/4	UNIDADE	20	98,32	1.966,40
27	FILTRO DE AR FAP 3280 FAP 3280	UNIDADE	10	40,00	400,00
28	FILTRO DE AR FAP 3286 FAP 3286	UNIDADE	15	40,00	600,00

29	FILTRO DE AR FAP 5218 FAP 5218	UNIDADE	20	35,00	700,00
30	FILTRO DE AR FAP 9054 FAP 9054	UNIDADE	40	35,00	1.400,00
31	FILTRO DE AR FAP 9112 FAP 9112	UNIDADE	40	98,10	3.924,00
32	FILTRO DE AR JFA 0500 JFA 0500	UNIDADE	10	71,40	714,00
33	FILTRO DE AR PRIMARIO 6231527 .	UNIDADE	6	490,00	2.940,00
34	FILTRO DE AR PRIMARIO 860113056 860113056	UNIDADE	10	439,33	4.393,30
35	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 3003 ARS 3003	UNIDADE	15	119,20	1.788,00
36	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9837 .	UNIDADE	60	111,59	6.695,40
37	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9838 .	UNIDADE	12	85,00	1.020,00
38	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9839 .	UNIDADE	80	103,50	8.280,00
39	FILTRO DE AR PRIMARIO C23610 .	UNIDADE	25	120,00	3.000,00
40	FILTRO DE AR PRIMARIO P608533 P608533	UNIDADE	10	124,00	1.240,00
41	FILTRO DE AR PRIMARIO P781039 P781039	UNIDADE	10	136,93	1.369,30
42	FILTRO DE AR PRIMARIO P782105 P782105	UNIDADE	10	115,00	1.150,00
43	FILTRO DE AR PRIMARIO WAP 285 WAP 285	UNIDADE	15	110,00	1.650,00
44	FILTRO DE AR PRIMARIO WAP 286 WAP 286	UNIDADE	15	136,93	2.053,95
45	FILTRO DE AR PRIMARIO WAP103 WAP103	UNIDADE	16	135,00	2.160,00
46	FILTRO DE AR PRIMARIO WAP131 WAP131	UNIDADE	16	114,70	1.835,20
47	FILTRO DE AR PRIMARIO WR200/8 .	UNIDADE	90	110,00	9.900,00
48	FILTRO DE AR SECUNDARIO 6231527 .	UNIDADE	6	114,71	688,26
49	FILTRO DE AR SECUNDARIO ARS 6223 .	UNIDADE	6	111,59	669,54
50	FILTRO DE AR SECUNDARIO AS 860 AS 860	UNIDADE	15	130,00	1.950,00
51	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 203 ASR 203	UNIDADE	15	105,33	1.579,95
52	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 837 .	UNIDADE	60	105,33	6.319,80
53	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 838 .	UNIDADE	12	135,00	1.620,00
54	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR839 .	UNIDADE	80	138,60	11.088,00
55	FILTRO DE AR SECUNDARIO CF600/1 .	UNIDADE	25	110,00	2.750,00
56	FILTRO DE AR SECUNDARIO P771039 P771039	UNIDADE	10	126,80	1.268,00
57	FILTRO DE AR SECUNDARIO P782108 P782108	UNIDADE	10	126,80	1.268,00
58	FILTRO DE AR SECUNDARIO WAP 18715 WAP 18715	UNIDADE	15	130,00	1.950,00
59	FILTRO DE AR SECUNDARIO WAP103/S WAP103/S	UNIDADE	16	110,00	1.760,00
60	FILTRO DE AR SECUNDARIO WAP131/S WAP131/S	UNIDADE	16	126,80	2.028,80
61	FILTRO DE AR SECUNDARIO WR200/8S .	UNIDADE	90	115,00	10.350,00
62	FILTRO DE CABINE AKX 1201-2 AKX 1201-2	UNIDADE	20	18,00	360,00
63	FILTRO DE CABINE AKX 1215 AKX 1215	UNIDADE	20	19,00	380,00
64	FILTRO DE CABINE AKX 1995 AKX 1995	UNIDADE	10	19,50	195,00
65	FILTRO DE CABINE AKX 35323 AKX 35323	UNIDADE	40	22,99	919,60

66	FILTRO DE CABINE AKX 3565 AKX 3565	UNIDADE	40	25,62	1.024,80
67	FILTRO DE CABINE AKX 35723 AKX 35723	UNIDADE	15	25,90	388,50
68	FILTRO DE CABINE AKX3536 AKX3536	UNIDADE	90	25,62	2.305,80
69	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD 2173 FCD 2173	UNIDADE	20	54,25	1.085,00
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 2184 FCD 2184	UNIDADE	40	55,00	2.200,00
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0768 FCD0768	UNIDADE	90	61,59	5.543,10
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0778 .	UNIDADE	12	46,00	552,00
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0952 .	UNIDADE	40	60,77	2.430,80
74	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD09521 FCD09521	UNIDADE	10	25,00	250,00
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2087 FCD2087	UNIDADE	10	60,00	600,00
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2088 FCD2088	UNIDADE	22	80,00	1.760,00
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2098 .	UNIDADE	60	47,50	2.850,00
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2209 .	UNIDADE	40	101,27	4.050,80
79	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCI 1630 FCI 1630	UNIDADE	20	22,00	440,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCI 1660 FCI 1660	UNIDADE	150	20,00	3.000,00
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL FDC 0962 FDC 0962	UNIDADE	15	25,00	375,00
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF 42134 FILTRO COMBUSTÍVEL, TIPO COMBUSTÍVEL:ÓLEO DIESEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BASE(6.45 L MWM), REFERÊNCIA FABRICANTE:2RO/127401, APLICAÇÃO 1:VEÍCULO VOLKSWAGEN WORKER 15.210	UNIDADE	40	99,00	3.960,00
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF 5935 FF 5935	UNIDADE	15	99,00	1.485,00
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550625 P550625	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 706 PSC 706	UNIDADE	15	78,00	1.170,00
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC744 PSC744	UNIDADE	10	180,00	1.800,00
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK954/2X WK954/2X	UNIDADE	10	146,73	1.467,30
88	FILTRO DE OLEO JFO 0597 JFO 0597	UNIDADE	10	74,50	745,00
89	FILTRO DE ÓLEO PSL 915 PSL 915	UNIDADE	12	53,47	641,64
90	FILTRO DE ÓLEO PSL56 .	UNIDADE	40	35,00	1.400,00
91	FILTRO DE ÓLEO PSL76 .	UNIDADE	50	48,00	2.400,00
92	FILTRO DE ÓLEO PSL901 .	UNIDADE	20	27,50	550,00
93	FILTRO DE ÓLEO WO 120 WO 120	UNIDADE	40	17,99	719,60
94	FILTRO DE ÓLEO WO 412 WO 412	UNIDADE	20	44,97	899,40
95	FILTRO DE OLEO WO 612 WO 612	UNIDADE	15	35,00	525,00
96	FILTRO DE ÓLEO WO130 WO130	UNIDADE	120	18,00	2.160,00
97	FILTRO DE ÓLEO WOE 455 WOE 455	UNIDADE	40	24,99	999,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 227

98	FILTRO DE ÓLEO WOE 506 WOE 506	UNIDADE	20	38,99	779,80
99	FILTRO DO HIDRAULICO 32/925346 32/925346	UNIDADE	10	151,64	1.516,40
100	FILTRO DO HIDRAULICO 803164329 803164329	UNIDADE	10	139,71	1.397,10
101	FILTRO DO HIDRAULICO P573354 P573354	UNIDADE	10	103,00	1.030,00
102	FILTRO DO HIDRAULICO P764729 P764729	UNIDADE	10	430,00	4.300,00
103	FILTRO LUBRIFICANTE PSL837. PSL837	UNIDADE	6	279,43	1.676,58
104	FILTRO LUBRIFICANTE ACP0566280 .	UNIDADE	6	89,06	534,36
105	FILTRO LUBRIFICANTE HU947/2X HU947/2X	UNIDADE	10	105,00	1.050,00
106	FILTRO LUBRIFICANTE LF16452 .	UNIDADE	25	130,00	3.250,00
107	FILTRO LUBRIFICANTE P502465 P502465	UNIDADE	10	138,46	1.384,60
108	FILTRO LUBRIFICANTE P551807 P551807	UNIDADE	10	124,56	1.245,60
109	FILTRO LUBRIFICANTE PSL281 .	UNIDADE	12	130,00	1.560,00
110	FILTRO LUBRIFICANTE WO331 .	UNIDADE	12	149,00	1.788,00
111	FILTRO LUBRIFICANTE WO480 .	UNIDADE	40	26,50	1.060,00
112	FILTRO LUBRIFICANTE WO612 WO612	UNIDADE	90	57,30	5.157,00
113	FILTRO LUBRIFICANTE WO680 WO680	UNIDADE	10	250,00	2.500,00
114	FILTRO LUBRIFICANTE WO782 .	UNIDADE	25	98,20	2.455,00
115	FILTRO LUBRIFICANTE WOE440 .	UNIDADE	80	48,50	3.880,00
116	FILTRO LUBRIFICANTE WOE450 WOE450	UNIDADE	10	130,00	1.300,00
117	FILTRO ÓLEO PEL 108 PEL 108	UNIDADE	46	127,00	5.842,00
118	FILTRO ÓLEO PSL 145 PSL 145	UNIDADE	30	35,00	1.050,00
119	FILTRO ÓLEO PSL 55 PSL 55	UNIDADE	36	35,00	1.260,00
120	FILTRO SEPARADOR FCD2056 .	UNIDADE	12	58,99	707,88
121	FILTRO SEPARADOR FCD2203 .	UNIDADE	72	71,00	5.112,00
122	FILTRO SEPARADOR FCD2213 FCD2213	UNIDADE	10	90,80	908,00
123	FILTRO SEPARADOR FCD2214 .	UNIDADE	12	80,00	960,00
124	FILTRO SEPARADOR FCD2215 FCD2215	UNIDADE	10	79,99	799,90
125	FILTRO SEPARADOR FCD3011 .	UNIDADE	12	96,00	1.152,00
126	FILTRO SEPARADOR FCD30120 FCD30120	UNIDADE	10	90,00	900,00
127	FILTRO SEPARADOR FCD30123 .	UNIDADE	25	155,00	3.875,00
128	FILTRO SEPARADOR FCD30123/1 .	UNIDADE	25	133,00	3.325,00
129	FILTRO SEPARADOR FCD30125 FCD30125	UNIDADE	70	120,00	8.400,00
130	FILTRO SEPARADOR FS20026 FS20026	UNIDADE	10	95,00	950,00
131	FILTRO SEPARADOR FS20047 .	UNIDADE	25	95,00	2.375,00
132	FILTRO SEPARADOR P551010 P551010	UNIDADE	10	110,00	1.100,00
133	FILTRO SEPARADOR P551425 P551425	UNIDADE	10	110,00	1.100,00
134	FILTRO SEPARADOR PU 9144 PU 9144	UNIDADE	15	90,00	1.350,00
135	FILTRO SEPARADOR R60-10MJ .	UNIDADE	12	170,00	2.040,00
136	FILTRO SEPARADOR WK 10002 WK 10002	UNIDADE	15	180,00	2.700,00

TOTAL LOTE 1 - FILTROS:	287.774,10

LOTE 2 - ÓLEOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	ÓLEO 10W 20L BALDE 20L	BALDE	22	830,00	18.260,00
2	ÓLEO 10W30 20L BALDE 20L	BALDE	32	985,35	31.531,20
3	ÓLEO 10W30 PARA MOTO 1L PARA MOTO 1L	UNIDADE	100	38,00	3.800,00
4	ÓLEO 10W40 20L .	UNIDADE	80	599,99	47.999,20
5	ÓLEO 140W 20L BALDE 20L	BALDE	20	1.010,00	20.200,00
6	ÓLEO 15W40 20L DIESEL BALDE 20L	BALDE	250	433,26	108.315,00
7	ÓLEO 15W40 DIESEL 1L DIESEL 1L	UNIDADE	520	40,00	20.800,00
8	ÓLEO 15W40 GASOLINA 1L GASOLINA 1L	UNIDADE	580	35,00	20.300,00
9	OLEO 15W40 RT4 X SHELL 400HRS BD 20L 400HRS BD 20L	UNIDADE	12	757,86	9.094,32
10	ÓLEO 20W50 DIESEL BALDE 20L DIESEL BALDE 20L	BALDE	20	970,00	19.400,00
11	ÓLEO 2T 500ML	UNIDADE	100	33,00	3.300,00
12	ÓLEO 5W30 GASOLINA 1L GASOLINA 1L	UNIDADE	430	38,90	16.727,00
13	ÓLEO 75W85 1L 75W85 1L	UNIDADE	20	179,00	3.580,00
14	ÓLEO 80W BALDE 20L BALDE 20L	BALDE	10	664,78	6.647,80
15	ÓLEO 80W140 BALDE 20L	BALDE	10	796,05	7.960,50
16	ÓLEO 90W BALDE 20L BALDE 20L	BALDE	20	790,00	15.800,00
17	ÓLEO ATF 1L 1L	UNIDADE	292	38,00	11.096,00
18	ÓLEO DE FREIO DOT 3 - 500ML DOT 3 500ML	UNIDADE	182	39,00	7.098,00
19	ÓLEO DE FREIO DOT 4 - 500ML DOT 4 500ML	UNIDADE	462	48,03	22.189,86
20	OLEO HID. BALDE 20LTS .	UNIDADE	12	607,14	7.285,68
21	ÓLEO HIDRAULICO 1L	LITRO	90	40,98	3.688,20
22	ÓLEO HIDRÁULICO 68 BALDE 20L	LITRO	40	290,00	11.600,00
23	ÓLEO HONDA PRO 10W-30, 10W-30.	UNIDADE	50	59,20	2.960,00
24	OLEO SAE 50 20L 20L	UNIDADE	20	1.259,82	25.196,40
25	ÓLEO SAE 80W90 20L 80W90 20L	BALDE	62	1.230,00	76.260,00
26	ÓLEO SAE 85W140 20L 85W140 20L	UNIDADE	72	540,00	38.880,00
27	ÓLEO SINTÉTICO 0W-20 1L VISCOSIDADE: SAE 0W-20. CLASSIFICAÇÃO API: SP, SN OU SUPERIOR. APROVAÇÕES COMUNS: PSA B71 2312, VW 504.00/507.00, MB 229.51/229.52.	UNIDADE	110	69,64	7.660,40
TOTAL LOTE 2 - ÓLEOS:		567.629,56			

LOTE 3 – GRAXA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	GRAXA COMUM DE 20KG 20KG	BALDE	70	450,00	31.500,00

2	GRAXA PRA ROLAMENTO 20KG 20KG	UNIDADE	40	380,00	15.200,00
TOTAL LOTE 3 - GRAXA:		**46.700,00**			

LOTE 4 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	DESCARBONIZANTE 300ML 300ML	UNIDADE	164	53,27	8.736,28
2	DESINGRIPANTE 300ML 300ML	UNIDADE	164	34,89	5.721,96
3	ESTOPA DE PANO 1KG 1KG	QUILOGRAMA	190	10,00	1.900,00
4	LIMPA CONTATO 300ML 300ML	UNIDADE	164	39,00	6.396,00
TOTAL LOTE 4 - DIVERSOS:		**22.754,24**			

LOTE 5 - ADITIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR DIESEL 1L 1L	LITRO	680	50,00	34.000,00
2	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR GASOLINA 1L GASOLINA 1L	LITRO	310	36,00	11.160,00
3	ÁGUA DESMINERALIZADA 5L 5L	UNIDADE	772	26,80	20.689,60
4	ARLA 32 20L 20L	BALDE	814	110,00	89.540,00
TOTAL LOTE 5 - ADITIVOS:		**155.389,60**			
TOTAL GERAL:		**1.080.247,50**			

Total estimado: R$ **1.080.247,50 (um milhão oitenta mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Os produtos deverão atender às normas técnicas e ambientais vigentes, priorizando materiais com menor impacto ambiental e embalagens recicláveis, quando disponíveis.

4.2 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.3 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 – Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias após a solicitação do setor competente

5. FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1 O fornecimento será **contínuo, de forma parcelada e conforme a demanda**, mediante solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais durante a vigência do contrato observadas as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 226
Rubrica

ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

8.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

8.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.9. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.12. Declaração que não emprega menor (Anexo V), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.13. Declaração de cumprimento da cota de aprendizagem profissional a qual está obrigado, por força do art. 429 e seguintes da CLT e art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

8.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.16. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.16.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.16.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.16.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.17. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que seja compatível em características, quantidades e prazos, comprovando sua execução por no mínimo 03 anos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.19. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.080.247,50 (um milhão oitenta mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

8.19.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.19.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.19.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.19.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão pela fonte de recursos consignados no Orçamento deste município através das **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA descritas nas DFDs.**

Jaguaruana-CE, em 09 de Julho de 2026.

Francisco Leandro da Silva Oliveira
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

João Paulo Rebouças Gomes
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Maria do Socorro Barreto de Oliveira
Secretária de Educação

Francisco José de Oliveira
Secretário de Saúde

Fernanda Ellen Araújo Guimarães
Secretária de Assistência Social

Genivaldo Marques de Oliveira Filho
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Illard Carneiro Silva
Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito de Jaguaruana